

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE,
Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:464BAF1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 458/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Define obrigação de pequeno valor atendendo ao dispositivo nos §§ 3º e 4º do Artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nessa lei para o pagamento direto, sem precatórios, pela Fazenda Pública Municipal.

§ 1º - A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral da previdência social.

§ 2º - Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de acordo com a variação do INPC.

§ 3º - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 4º - É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta lei.

Art. 2º - Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecimento no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º - Para cumprimento do dispositivo na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE,
Martinópole - CE, 18 de maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:D00D3C17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762/2017 ATRIBUI NOME AO LOGRADOURO PÚBLICO, TIPO AÇUDE, DE AURICÉLIO ROCHA

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066

LEI Nº 762 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Atribui nome ao Logradouro Público, tipo Açude, de AURICÉLIO ROCHA que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - O Açude localizado no Distrito de Aiuá conhecido como Açude Ponta do Serrote, passa a denominar-se *Açude Auricélio Rocha*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de abril de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:0712A55B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Setor de Almojarifado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo, **CÍCERO PLÁCIDO LEITE, portador da CI/RG nº 99029060299**, para responder, sem ônus para a Câmara, cumulativamente, como Chefe do Setor de Almojarifado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 25 de abril de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:7478F09D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 012/2017DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA

E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura dia 07/06/2017, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0**88) 3583-1997.

Mombaça/CE, 19/05/2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Mombaça – Ceará, 19 de maio de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3CFED67B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2017SESA-PP – SECRETARIA SAÚDE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 009/2017SESA-PP – SECRETARIA SAÚDE, cujo objeto é a Aquisição de materiais diversos (permanente e consumo), para suprir as necessidades da atenção básica, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Mombaça. Abertura dia 08/06/2017, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0xx88)3583-1997. Mombaça/CE, 19 de maio de 2017. Francisco Neildo de Oliveira – Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, em 19 de maio 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:23506CE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à Servidora **ANA FÁBIA PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Assessor Pedagógico**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para a cidade de Crato/CE, para participar de uma **1º Fórum de Gestão 2017**, no dia 22 de maio de 2017, no auditório da CREDE 18, em Crato - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 19 de MAIO de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO

Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:4312AC10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDERà Senhora **ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a cidade de Crato/CE, para participar do **1º Fórum de Gestão 2017**, no dia 22 de maio de 2017, no auditório da CREDE 18, em Crato - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 19 de MAIO de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:1033F950

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SE-DL004/17

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO CONTRATUAL Nº SE-DL004/17

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação de fundação sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional para prestação de serviços de divulgação e promoção das ações educativas deste Município, através da mídia radiofônica, afim de estender as atividades educacionais promovidas pelo ensino municipal além dos limites já existentes, estimulando o ensino e o aprendizado, a participação das ações na sala de aula e extracurriculares elevando os índices de desenvolvimento educacionais e humanos, com o intuito de transformar nossa população através da Educação.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO SITÔNIO DO VALE;

VALORES: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães – Ordenador de Despesas;

ASSINA PELA CONTRATADA: José Eduardo dos Santos Batista – Representante Legal.